



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1069 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Olímpia – MT, para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Olímpia - MT, para o Exercício Financeiro de 2017 em **R\$ 55.500.000,00 (Cinquenta e Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais)**, compreendendo:

- I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.
- II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Nova Olímpia - MT, integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em **R\$ 9.150.000,00 (Nove Milhões, Cento e Cinquenta Mil Reais)**.

CAPÍTULO II DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - A Receita Orçamentária Líquida é estimada na forma dos anexos desta Lei em **R\$ 55.500.000,00 (Cinquenta e Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais)** para Administração Direta, que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	41.691.297,34	11.566.777,29	53.258.074,63
RECEITAS DE CAPITAL	5.095.300,00	0,00	5.095.300,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.038.400,00	2.038.400,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.891.774,63	0,00	-4.891.774,63
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	41.894.822,71	13.605.177,29	55.500.000,00
TOTAL GERAL	41.894.822,71	13.605.177,29	55.500.000,00

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	4.521.240,00	0,00	4.521.240,00
Receita de Contribuições	280.000,00	1.791.500,00	2.071.500,00
Receita de Patrimonial	213.000,00	5.484.100,00	5.697.100,00
Receita de Serviços	1.070.205,79	0,00	1.070.205,79
Transferências Correntes	35.253.765,35	4.275.177,29	39.528.942,64
Outras Receitas Correntes	353.086,20	16.000,00	369.086,20
Total das Receitas Correntes	41.691.297,34	11.566.777,29	53.258.074,63
RECEITA DE CAPITAL			
Operação de Créditos	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Transferências de Capital	3.095.300,00	0,00	3.095.300,00
Total das Receitas de Capital	5.095.300,00	0,00	5.095.300,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentárias	0,00	2.036.400,00	2.036.400,00
Outras Receitas Intra-Orçamentária	0,00	2.000,00	2.000,00
Total Receitas Intra-Orçamentária	0,00	2.038.400,00	2.038.400,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
Deduções da Receita Tributária	-12.000,00	0,00	-12.000,00
Deduções de Transferências Correntes	-4.879.774,63	0,00	-4.879.774,63
Total Deduções da Receita Corrente	-4.891.774,63	0,00	-4.891.774,63
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	41.894.822,71	13.605.177,29	55.500.000,00
TOTAL GERAL	41.894.822,71	13.605.177,29	55.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 55.500.000,00 (Cinquenta e Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais) para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	24.715.626,97	15.123.991,89	39.839.618,86
Pessoal e Encargos Sociais	15.820.700,00	11.018.678,41	26.839.378,41
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	8.893.926,97	4.105.313,48	12.999.240,45
DESPESAS DE CAPITAL	8.728.681,14	497.700,00	9.226.381,14
Investimentos	8.628.681,14	497.700,00	9.126.381,14
Amortização da Dívida	100.000,00	0,00	100.000,00
RESERVA RPPS	0,00	5.984.000,00	5.984.000,00
RESERVA RPPS	0,00	5.984.000,00	5.984.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00
Total da Administração Direta	33.894.308,11	21.605.691,89	55.500.000,00
TOTAL GERAL	33.894.308,11	21.605.691,89	55.500.000,00

II. - Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	1.925.000,00	0,00	1.925.000,00
Chefia do Executivo	1.573.000,00	0,00	1.573.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Secretaria Mun. de Administração	3.547.300,00	0,00	3.547.300,00
Secretaria Mun. de Finanças	2.367.200,00	0,00	2.367.200,00
Secretaria Mun. de Educação e Cultura, Esporte, Lazer e Desporto	13.528.009,97	0,00	13.528.009,97
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	10.710.031,89	10.710.031,89
Secretaria Mun. de Assistência Social	20.000,00	1.745.660,00	1.765.660,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural	3.413.200,00	0,00	3.413.200,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços	238.300,00	0,00	238.300,00
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	5.561.498,14	0,00	5.561.498,14
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	9.150.000,00	9.150.000,00
Secretaria Mun. De Planejamento	1.720.800,00	0,00	1.720.800,00
Total da Administração Direta	33.894.308,11	21.605.691,89	55.500.000,00
TOTAL GERAL	33.894.308,11	21.605.691,89	55.500.000,00

III. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	1.925.000,00
04. Administração	7.093.400,00
06. Segurança Pública	30.000,00
08. Assistência Social	1.745.660,00
09. Previdência Municipal	9.150.000,00
10. Saúde	10.710.031,89
11. Trabalho	9.000,00
12. Educação	13.169.909,97
13. Cultura	158.000,00
15. Urbanismo	3.290.781,14
16. Habitação	10.000,00
17. Saneamento	1.629.300,00
18. Gestão Ambiental	200.200,00
20. Agricultura	3.373.200,00
22. Indústria	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

23. Comercio e Serviços	68.000,00
26. Transporte	1.609.417,00
27. Desporto e Lazer	200.100,00
28. Encargos Especiais	656.000,00
99 - Reserva de Contigencia	450.000,00
Total da Administração Direta	55.500.000,00
TOTAL GERAL	55.500.000,00

Art. 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRICAÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	33.894.308,11
Orçamento da Seguridade Social	21.605.691,89
Saúde	10.710.031,89
Assistência Social	1.745.660,00
Previdência Social	9.150.000,00
ORÇAMENTO TOTAL	55.500.000,00

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de *uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro*, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

não haja prejuízos a execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

Artigo 6.º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Artigo 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.017.

Artigo 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, em 22 de dezembro de 2016.



CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal